

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 74/2025

**PROMOVENTE:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Altera o anexo VIII da Lei 8.331 de 31 de Outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025.

## RELATÓRIO

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025, que altera o anexo VIII da Lei 8.331 de 31 de Outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025, que acrescenta mais 3 cargos de assistente administrativo no Departamento de Água e Esgoto - DAE, de Sant'Ana do Livramento.

No PLO, consta o novo anexo VIII (fls.04 a 06) “Planejamento da Despesa com Pessoal - DAE 2025”, que detalha as alterações propostas.

As principais modificações são: Acréscimo de 03 vagas para Assistente Administrativo com a previsão de aumento em R\$132.808,74, Alteração dos subsídios dos Diretores da Autarquia (Diretor Presidente, Diretor de Planejamento e Estatística, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Operacional) em R\$196.656,59, e criação de gratificação de serviço para desempenho de funções essenciais à execução da Lei Federal nº14.133/2021 para as funções: Agente de Contratação, Membro de apoio à Agente de Contratação, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Coordenador Equipe de Trabalho PAC, Equipe do Trabalho PAC. O total dos aumentos previstos referentes à criação e ocupação para 2025 é de

R\$1.434.925,92, com a previsão de aumento real de R\$260.683,02, totalizando um total de despesa com pessoal de R\$1.695.608,94.

Analizando os documentos anexos ao projeto, que possui parecer da CCJAI e contábil da Câmara de Vereadores, este parecer recomenda a **TRAMITAÇÃO** do PLO nº 74/2025 e posterior apreciação do plenário, pois o mesmo cumpre os requisitos técnico legais, atendendo Art. 127, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

*Rafael de Castro*  
Vereador PSB  
Poder Legislativo Municipal